

**EDITAL DE ABERTURA**  
**PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2018/1**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA - FSG e a FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA - FTSG, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente EDITAL do Processo Seletivo do período letivo de 2018/1, para preenchimento de vagas de seus cursos de graduação, referente ao 1º semestre de 2018.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo de 2018/1, estão abertas de acordo com as datas das provas descritas no item 4, pela internet no endereço [www.fsg.br](http://www.fsg.br) ou na Central de Vendas do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG.

1.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais). Para os candidatos que se inscreverem na modalidade de Treineiros, que farão o Processo Seletivo apenas para treinamento, a taxa de inscrição será de R\$ 15,00(quinze reais).

1.3. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá atender a Portaria do MEC nº. 391, de 07/02/02 (com retificação no dia 13/02/02), com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação.

1.4. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar, de acordo com a Instituição escolhida por um curso como 1ª opção, e poderá indicar outro como 2ª opção, ofertado por qualquer das Instituições. As opções de cursos, vagas e turnos poderão ser consultadas no item 5, deste Edital.

1.5. O candidato, no ato de inscrição poderá optar pela utilização da nota, desde que válida, de redação do ENEM dos anos de 2012 a 2016. Poderá ser considerada a nota do ENEM do ano de 2017, após a divulgação do resultado oficial. O candidato que optar pelo ENEM deverá apresentar o boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada), bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

1.6. O candidato, no ato de inscrição poderá optar também pela utilização da nota da redação de Processo Seletivo 2018/1 da FSG. O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

1.7. O candidato assume integral responsabilidade pela sua inscrição, bem como por eventuais falhas na comunicação, problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.8. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com todos os campos corretamente preenchidos e, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

Observações: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

## **2. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

2.1. Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência, em conformidade com o art. 30, da Lei nº 13.146/15, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

2.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher o campo específico identificar a deficiência e a necessidade de tecnologia e ferramenta para a realização da prova e demais necessidades.

2.3. Pela identificação da deficiência o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG** presta os seguintes atendimentos: a) Deficiente Visual com baixa visão: ampliação da prova, indicação de cores e contraste. b) Deficiente Visual com cegueira: computador de voz ou leitor. c) Deficiente intelectual: utilização de leitor e) Deficiente Físico: sala de aula especial ou laboratório.

2.4. As demais necessidades de atendimento especial ou condições especiais devem ser apresentadas por requerimento assinado juntamente com o respectivo laudo, na Central de Atendimento do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG**, de acordo com a data da prova, especificadas no item 4, deste Edital.

## **3. DAS PROVAS**

3.1. As vagas para o 1º semestre de 2018 serão ofertadas por meio do Vestibular Educação Presencial e EAD e Vestibular Agendado, estabelecidos no item 4, deste Edital. A quantidade de vagas poderá ser alterada e/ou divulgadas vagas em outros cursos/turnos até o limite das vagas constantes no presente Edital, em decorrência do cancelamento ou desistência por parte dos candidatos, depois de esgotados todos os procedimentos de chamadas de matrículas.

3.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização da prova de redação com antecedência de 30(trinta) minutos em relação ao horário fixado para o início da prova. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade e do comprovante de inscrição. O documento de identificação deve estar em bom estado, permitindo, com clareza a identificação do candidato.

3.3. Considerando a sistemática de realização do processo seletivo, eventuais recursos quanto a prova de redação, deverão ser formalizados, por escrito, no mesmo dia da sua realização.

3.4. Será eliminado do Processo Seletivo, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer a prova; b) obtiver grau zero na Redação.

3.3. As informações gerais sobre a classificação, matrículas e cursos encontram-se no Manual do Candidato disponível através do endereço [www.fsg.br](http://www.fsg.br).

## 4. DOS PROCESSOS SELETIVOS

### 4.1. Vestibular Educação Presencial e EAD.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG realizará os processos seletivos para educação presencial e a distância, conforme discriminado abaixo:

Data da prova: 22/10/2017  
Horário: 10h  
Duração: 2 hs  
Inscrições: de 21/09/2017 a 21/10/2017  
Resultado: 23/10/2017  
Matrícula: a partir de 23/10/2017

Data da prova: 19/11/2017  
Horário: 10h  
Duração: 2 hs  
Inscrições: de 24/10/2017 a 18/11/2017  
Resultado: 20/11/2017  
Matrícula: a partir de 20/11/2017

Data da prova: 12/12/2017  
Horário: 19h  
Duração: 2 hs  
Inscrições: de 21/11/2017 a 12/12/2017  
Resultado: 12/12/2017  
Matrícula: a partir de 12/12/2017

Data da prova: 16/01/2018  
Horário: 19h  
Duração: 2hs  
Inscrições: de 13/12/2017 a 16/01/2018  
Resultado: 16/01/2018  
Matrícula: a partir de 16/01/2018

Data da prova: 06/02/2018  
Horário: 19h  
Duração: 2hs  
Inscrições: de 17/01/2018 a 06/02/2018  
Resultado: 06/02/2018  
Matrícula: a partir de 06/02/2018

Data da prova: 06/03/2018  
Horário: 19h  
Duração: 2hs  
Inscrições: de 07/02/2018 a 06/03/2018  
Resultado: 06/03/2018  
Matrícula: a partir de 06/03/2018

4.1.1. Os candidatos realizarão somente prova de redação. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM, conforme item 1.5 e pelo resultado da nota da redação de Processo Seletivo 2018/1 da própria FSG, conforme item 1.6. Em qualquer das circunstâncias deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

4.1.2. Os resultados e as datas das matrículas estão acima especificados, conforme cada processo seletivo.

#### **4.2. Vestibular Agendado.**

4.2.1. O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG** realizará os processos seletivos agendados, para os cursos presenciais de **24/10/2017 a 13/04/2018** e para educação a distância de **24/10/2017 a 30/04/2018**, nas terças-feiras, quintas-feiras e sábados.

4.2.2. O candidato deverá, no ato da inscrição definir a data e horário desejado para a realização da sua prova.

4.2.3. As provas serão constituídas de redação com duração de 2hs. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM, conforme item 1.5 e pelo resultado da nota da redação de Processo Seletivo 2018/1 da própria FSG, conforme item 1.6. Em qualquer das circunstâncias deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

4.2.4. O resultado será divulgado após a realização da prova de redação ou, após a assinatura da Ata de Presença para o caso de utilização da nota e redação do ENEM ou de processo seletivo anterior.

4.2.5. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero na redação. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na redação.

4.2.6. A matrícula ocorrerá após a divulgação do resultado do candidato na prova de redação, na Central de atendimento do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA- FSG**.

## 5. DOS CURSOS E DAS VAGAS.

### **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG – Educação Presencial**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Atos Legais</b>
<b>Administração</b>	<b>600</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.767, de 16/12/99, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 2.069, de 09/07/04, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 265, de 03/04/2017.
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	<b>200</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09. Reconhecido pela Portaria MEC nº 615, de 30/10/14.
<b>Biomedicina</b>	<b>200</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 649, de 10/12/13, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/14.
<b>Ciências Contábeis</b>	<b>120</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.996, de 30/08/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 631, de 17/03/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 265, de 03/04/2017.
<b>Comércio Internacional - Bacharelado</b>	<b>80</b>	Resolução nº 005/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>Comunicação Social - Publicidade e Propaganda</b>	<b>80</b>	Resolução nº 013/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>Comunicação Social - Jornalismo</b>	<b>80</b>	Resolução nº 012/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	<b>80</b>	Resolução nº 021/2017 e Ata nº 03/2017, do CONSUP datadas de 07/04/2017.
<b>Design - Bacharelado</b>	<b>200</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 370, de 13/07/06, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 151, de 14/06/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 265, de 03/04/2017.
<b>CST em Design de Interiores</b>	<b>80</b>	Resolução nº 011/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>CST em Design Gráfico</b>	<b>80</b>	Resolução nº 006/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.

<b>CST em Design de Produtos</b>	<b>80</b>	Resolução nº 007/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>CST em Design de Moda</b>	<b>80</b>	Resolução nº 008/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>Direito Diurno</b>	<b>50</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 3.685, de 09/12/03, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 653, de 07/05/09.
<b>Direito Noturno</b>	<b>120</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 3.685, de 09/12/03, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 653, de 07/05/09.
<b>Educação Física – Bacharelado</b>	<b>200</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/01, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/06, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 820, de 30/12/14.
<b>Educação Física – Licenciatura</b>	<b>200</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/01, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/06, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 1092, de 24/12/15.
<b>Enfermagem</b>	<b>200</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº 618, de 30/10/14.
<b>Engenharia Ambiental</b>	<b>100</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 406, de 30/08/13.
<b>Engenharia Civil</b>	<b>200</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 441, de 31/07/14, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 1092, de 24/12/15.
<b>Engenharia de Computação</b>	<b>100</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº 584, de 17/08/15.
<b>Engenharia de Produção</b>	<b>200</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/09. Reconhecido pela Portaria MEC nº 700, de 01/10/15.
<b>Engenharia Elétrica</b>	<b>100</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº 489, de 20/06/15.
<b>Engenharia Mecânica</b>	<b>100</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 405, de 30/08/13.
<b>CST em Estética e Cosmética</b>	<b>80</b>	Resolução nº 002/2016 e Ata nº 04/2016, do CONSUP datadas de 24/08/16.
<b>Farmácia – Bacharelado</b>	<b>80</b>	Resolução nº 0026/2017 e Ata nº 05/2017, do CONSUP datadas de 14/06/2017.
<b>Fisioterapia</b>	<b>100</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 3.350, de 18/10/04, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 100, de 09/06/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/14.
<b>CST em Gastronomia</b>	<b>100</b>	Resolução nº 025/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/17.
<b>CST em Fotografia</b>	<b>100</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 98, de 01/04/16.

<b>CST em Gestão Comercial</b>	<b>80</b>	Resolução nº 009/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>CST em Gestão de Recursos Humanos</b>	<b>80</b>	Resolução nº 010/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>CST Jogos Digitais</b>	<b>100</b>	Resolução nº 030/2017 e Ata nº 06/2017, do CONSUP datadas de 18/08/2017
<b>Medicina Veterinária – Bacharelado</b>	<b>100</b>	Resolução nº 001/2016 e Ata nº 04/2016, do CONSUP datadas de 24/08/16.
<b>Nutrição</b>	<b>200</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 253, de 07/07/11. Reconhecido pela Portaria MEC nº 821, de 29/10/15.
<b>Odontologia</b>	<b>96</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 276, de 20/07/11. Reconhecido pela Portaria MEC nº 136, de 09/05/16.
<b>CST em Processos Gerenciais</b>	<b>100</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 98, de 01/04/16.
<b>Produção Áudio Visual (Cinema e Vídeo)</b>	<b>100</b>	Resolução nº 029/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP de 18/08/2017
<b>Psicologia</b>	<b>100</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 280, de 27/01/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 270, de 19/07/2011, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 269, de 03/04/2017.
<b>Relações Internacionais</b>	<b>80</b>	Resolução nº 020/2017 e Ata nº 03/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Relações Públicas</b>	<b>100</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 253 de 12/11/12.
<b>Terapia Ocupacional</b>	<b>200</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.207, de 27/08/10. Reconhecido pela Portaria MEC nº 495, de 29/06/15.

#### **FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA – FTSG – Educação Presencial**

<b>CST em Gestão Financeira</b>	<b>100</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 137, de 27/07/12, publicado no D.O.U. 30/07/12. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 250, de 30/06/16, publicado no D.O.U. 01/07/16.
<b>CST em Gestão da Qualidade</b>	<b>100</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 9, de 08/01/10, publicado no D.O.U. 11/01/10, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 652, de 10/12/13, publicado no D.O.U. 11/12/13.
<b>CST em Logística</b>	<b>100</b>	Autoriza pela Portaria MEC nº. 364, de 02/07/14, publicado no D.O.U. 03/07/14.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG – Educação a Distância - Sede**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Atos Legais</b>
<b>Administração - Bacharelado</b>	<b>200</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 814, de 16 de dezembro de 2016, D.O.U 19/12/16
<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	<b>150</b>	Resolução nº 031/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP de 18/08/2017
<b>Ciências Biológicas - Licenciatura</b>	<b>150</b>	Resolução nº 033/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP de 18/08/2017
<b>Ciências Contábeis – Bacharelado</b>	<b>100</b>	Resolução nº 024/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Educação Física - Licenciatura</b>	<b>100</b>	Resolução nº 023/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Engenharia de Produção</b>	<b>100</b>	Resolução nº 022/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Gestão Comercial – Tecnólogo</b>	<b>50</b>	Resolução nº 014/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Gestão Financeira – Tecnólogo</b>	<b>50</b>	Resolução nº 015/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Gestão Pública</b>	<b>150</b>	Resolução nº 032/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP de 18/08/2017
<b>Gestão de Recursos Humanos – Tecnólogo</b>	<b>50</b>	Resolução nº 017/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Logística – Tecnólogo</b>	<b>50</b>	Resolução nº 016/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Pedagogia – Licenciatura</b>	<b>200</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 813, de 16 de dezembro de 2016, D.O.U 19/12/16
<b>Processos Gerenciais – Tecnólogo</b>	<b>50</b>	Resolução nº 018/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG – Educação a Distância - Polo Bento Gonçalves**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Atos Legais</b>
<b>Administração - Bacharelado</b>	<b>80</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 814, de 16 de dezembro de 2016, D.O.U 19/12/16
<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	<b>60</b>	Resolução nº 031/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP de 18/08/2017
<b>Ciências Biológicas - Licenciatura</b>	<b>69</b>	Resolução nº 033/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP de 18/08/2017



<b>Ciências Contábeis – Bacharelado</b>	<b>40</b>	Resolução nº 024/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Educação Física - Licenciatura</b>	<b>40</b>	Resolução nº 023/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Engenharia de Produção</b>	<b>40</b>	Resolução nº 022/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Gestão Comercial – Tecnólogo</b>	<b>20</b>	Resolução nº 014/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Gestão Financeira – Tecnólogo</b>	<b>20</b>	Resolução nº 015/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Gestão Pública</b>	<b>60</b>	Resolução nº 032/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP de 18/08/2017
<b>Gestão de Recursos Humanos – Tecnólogo</b>	<b>20</b>	Resolução nº 017/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Logística – Tecnólogo</b>	<b>20</b>	Resolução nº 016/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Pedagogia – Licenciatura</b>	<b>80</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 813, de 16 de dezembro de 2016, D.O.U 19/12/16
<b>Processos Gerenciais – Tecnólogo</b>	<b>20</b>	Resolução nº 018/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG – Educação a Distância - Polo Cachoeirinha**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Atos Legais</b>
<b>Administração - Bacharelado</b>	<b>120</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 814, de 16 de dezembro de 2016, D.O.U 19/12/16
<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	<b>90</b>	Resolução nº 031/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP de 18/08/2017
<b>Ciências Biológicas - Licenciatura</b>	<b>90</b>	Resolução nº 033/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP de 18/08/2017
<b>Ciências Contábeis – Bacharelado</b>	<b>60</b>	Resolução nº 024/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Educação Física - Licenciatura</b>	<b>60</b>	Resolução nº 023/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Engenharia de Produção</b>	<b>60</b>	Resolução nº 022/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Gestão Comercial – Tecnólogo</b>	<b>30</b>	Resolução nº 014/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Gestão Financeira – Tecnólogo</b>	<b>30</b>	Resolução nº 015/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17

<b>Gestão Pública</b>	<b>90</b>	Resolução nº 032/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP de 18/08/2017
<b>Gestão de Recursos Humanos – Tecnólogo</b>	<b>30</b>	Resolução nº 017/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Logística – Tecnólogo</b>	<b>30</b>	Resolução nº 016/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Pedagogia – Licenciatura</b>	<b>120</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 813, de 16 de dezembro de 2016, D.O.U 19/12/16
<b>Processos Gerenciais – Tecnólogo</b>	<b>30</b>	Resolução nº 018/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17

## 6. DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO.

6.1. Os locais de funcionamento dos cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG, são no conjunto de prédios localizados na Rua Os Dezoito do Forte, nºs. 2366 e 2369, na Rua Marechal Floriano, nºs. 1094 e 1229 e, nos locais apresentados no processo de autorização do curso, todos em Caxias do Sul – RS ou através do endereço eletrônico [www.fsg.br/ead](http://www.fsg.br/ead).

6.2. Os Cursos de Educação a Distância do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG, do Polo de Bento Gonçalves, são na Rua Treze de Maio, nº 1130, Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves, RS ou através do endereço eletrônico [www.fsg.br/ead](http://www.fsg.br/ead).

6.3. Os Cursos de Educação a Distância do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG, do Polo de Cachoeirinha, são na Rua Silvério Manoel da Silva nº 160, Bairro Princesa Izabel, Cachoeirinha/RS, CEP 94.940-243, telefone (51) 3396.1000 ou através do endereço eletrônico [www.fsg.br/ead](http://www.fsg.br/ead).

O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Na data da realização da Matrícula será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar de Ensino Médio.
- b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio (a conclusão do Ensino Médio deve ocorrer, obrigatoriamente, antes da matrícula do Ensino Superior, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394/1996).
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento, fotocópia em 1 (uma) via.
- d) CPF, fotocópia em 1 (uma) via.
- e) Cédula de Identidade, fotocópia em 1 (uma) via.
- f) Foto recente 3x4.
- g) O aluno menor de idade deve anexar fotocópia do CPF e RG do responsável.

7.2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado.

7.3. O procedimento de matrícula segue o previsto no projeto pedagógico de cada curso e na legislação pertinente, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de realização das tarefas/atividades e de frequência.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O Calendário Acadêmico disponível em [www.fsg.br](http://www.fsg.br) orienta todas as demais atividades do período letivo de 2018.

8.2. Os cursos poderão ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário acadêmico.

8.3. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados.

8.4. Decorrida a etapa descrita no item acima, e ainda remanescendo vagas, o CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e a FTSG poderão abrir novos processos seletivos.

8.5. O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e a FTSG reservam-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga.

8.6. O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e a FTSG reservam-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma.

8.7. Conforme legislação em vigor e a critério de cada Instituição, poderão ser oferecidas disciplinas semipresenciais em EaD, até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total dos cursos presenciais.

8.8. O candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e a FTSG o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Acadêmico, realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e orientação didático pedagógica.

8.9. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

Caxias do Sul, RS, 19 de setembro de 2017.

Comissão de Processo Seletivo

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA –FTSG.

**FACULDADE DA SERRA GAÚCHA –FSG DE BENTO GONÇALVES**  
**EDITAL DE VESTIBULAR 2018/1**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO BENTO LTDA. – FACULDADE DA SERRA GAÚCHA – FSG DE BENTO GONÇALVES**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente **EDITAL** do Processo Seletivo do período letivo de 2018/1, para preenchimento de vagas de seus cursos de graduação, referente ao 1º semestre de 2018.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2018/1, estão abertas de acordo com as datas das provas descritas no item 4, pela internet no endereço [www.fsg.br](http://www.fsg.br) ou na Central de Vendas Faculdade da Serra Gaúcha - FSG de Bento Gonçalves.

1.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais). Para os candidatos que se inscreverem na modalidade de Treineiros, que farão o Processo Seletivo apenas para treinamento, a taxa de inscrição será de R\$ 15,00(quinze reais).

1.3. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá atender a Portaria do MEC nº. 391, de 07/02/02 (com retificação no dia 13/02/02), com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação.

1.4. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar, de acordo com a Instituição escolhida por um curso como 1ª opção, e poderá indicar outro como 2ª opção, ofertado por qualquer das Instituições. As opções de cursos, vagas e turnos poderão ser consultadas no item 5, deste Edital.

1.5. O candidato, no ato de inscrição poderá optar pela utilização da nota, desde que válida, de redação do ENEM dos anos de 2012 a 2016. Poderá ser considerada a nota do ENEM do ano de 2017, após a divulgação do resultado oficial. O candidato que optar pelo ENEM deverá apresentar o boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada), bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

1.6. O candidato, no ato de inscrição poderá optar também pela utilização da nota da redação de Processo Seletivo 2018/1 da FSG. O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

1.7. O candidato assume integral responsabilidade pela sua inscrição, bem como por eventuais falhas na comunicação, problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.8. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com todos os campos corretamente preenchidos e, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

Observações: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

## **2. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

2.1. Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência, em conformidade com o art. 30, da Lei nº 13.146/15, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

2.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher o campo específico para identificar a deficiência e a necessidade de tecnologia e ferramenta para a realização da prova e demais necessidades.

2.3. Pela identificação da deficiência a **Faculdade da Serra Gaúcha - FSG de Bento Gonçalves** presta os seguintes atendimentos: a) Deficiente Visual com baixa visão: ampliação da prova, indicação de cores e contraste. b) Deficiente Visual com cegueira: computador de voz ou leitor. c) Deficiente intelectual: utilização de leitor e) Deficiente Físico: sala de aula especial ou laboratório.

2.4. As demais necessidades de atendimento especial ou condições especiais devem ser apresentadas por requerimento assinado juntamente com o respectivo laudo, na secretaria da **Faculdade da Serra Gaúcha - FSG de Bento Gonçalves** de acordo com a data da prova, especificadas no item 4, deste Edital.

## **3. DAS PROVAS**

3.1. As vagas para o 1º semestre de 2018 serão ofertadas por meio do Vestibular Educação Presencial e EAD e Vestibular Agendado, estabelecidos no item 4, deste Edital. A quantidade de vagas poderá ser alterada e/ou divulgadas vagas em outros cursos/turnos até o limite das vagas constantes no presente Edital, em decorrência do cancelamento ou desistência por parte dos candidatos, depois de esgotados todos os procedimentos de chamadas de matrículas.

3.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização da prova de redação com antecedência de 30(trinta) minutos em relação ao horário fixado para o início da prova. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade e do comprovante de inscrição. O documento de identificação deve estar em bom estado, permitindo, com clareza a identificação do candidato.

3.3. Considerando a sistemática de realização do processo seletivo, eventuais recursos quanto a prova de redação, deverão ser formalizados, por escrito, no mesmo dia da sua realização.

3.4. Será eliminado do Processo Seletivo, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer a prova; b) obtiver grau zero na Redação.

3.3. As informações gerais sobre a classificação, matrículas e cursos encontram-se no Manual do Candidato disponível através do endereço [www.fsg.br](http://www.fsg.br).

## 4. DOS PROCESSOS SELETIVOS

### 4.1. Vestibular Educação Presencial e EAD.

A **Faculdade da Serra Gaúcha - FSG de Bento Gonçalves** realizará os processos seletivos para educação presencial e a distância, conforme discriminado abaixo:

Data da prova: 22/10/2017  
Horário: 10h  
Duração: 2 hs  
Inscrições: de 21/09/2017 a 21/10/2017  
Resultado: 23/10/2017  
Matrícula: a partir de 23/10/2017

Data da prova: 19/11/2017  
Horário: 10h  
Duração: 2 hs  
Inscrições: de 24/10/2017 a 18/11/2017  
Resultado: 20/11/2017  
Matrícula: a partir de 20/11/2017

Data da prova: 12/12/2017  
Horário: 19h  
Duração: 2 hs  
Inscrições: de 21/11/2017 a 12/12/2017  
Resultado: 12/12/2017  
Matrícula: a partir de 12/12/2017

Data da prova: 16/01/2018  
Horário: 19h  
Duração: 2hs  
Inscrições: de 13/12/2017 a 16/01/2018  
Resultado: 16/01/2018  
Matrícula: a partir de 16/01/2018

Data da prova: 06/02/2018  
Horário: 19h  
Duração: 2hs  
Inscrições: de 17/01/2018 a 06/02/2018  
Resultado: 06/02/2018  
Matrícula: a partir de 06/02/2018

Data da prova: 06/03/2018  
Horário: 19h  
Duração: 2hs  
Inscrições: de 07/02/2018 a 06/03/2018  
Resultado: 06/03/2018  
Matrícula: a partir de 06/03/2018

4.1.1. Os candidatos realizarão somente prova de redação. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM, conforme item 1.5 e pelo resultado da nota da redação de Processo Seletivo 2018/1 da própria FSG, conforme item 1.6. Em qualquer das circunstâncias deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

4.1.2. Os resultados e as datas das matrículas estão acima especificados, conforme cada processo seletivo.

#### **4.2. Vestibular Agendado.**

4.2.1. A **Faculdade da Serra Gaúcha - FSG de Bento Gonçalves** realizará os processos seletivos agendados, para os cursos presenciais de 24/10/2017 a 13/04/2018 e para educação a distância de 24/10/2017 a 30/04/2018, nas terças-feiras e quintas-feiras.

4.2.2. O candidato deverá, no ato da inscrição definir a data e horário desejado para a realização da sua prova.

4.2.3. As provas serão constituídas de redação com duração de 2hs. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM, conforme item 1.5 e pelo resultado da nota da redação de Processo Seletivo 2018/1 da própria FSG, conforme item 1.6. Em qualquer das circunstâncias deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

4.2.4. O resultado será divulgado após a realização da prova de redação ou, após a assinatura da Ata de Presença para o caso de utilização da nota e redação do ENEM ou de processo seletivo anterior.

4.2.5. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero na redação. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na redação.

4.2.6. A matrícula ocorrerá após a divulgação do resultado do candidato na prova de redação, na Central de atendimento da **A Faculdade da Serra Gaúcha - FSG de Bento Gonçalves**.

## 5. DOS CURSOS E VAGAS

### FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES– Educação Presencial

<b>Curso</b>	<b>Vagas Anuais</b>	<b>Atos Legais</b>
<b>Administração (Bacharelado)</b>	<b>80</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 621, de 04/09/2015, com publicação no D.O.U em 08/09/2015.
<b>CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	<b>80</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 223, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U em 09/12/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 432, de 31/07/2014.
<b>Ciências Contábeis (Bacharelado)</b>	<b>80</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 311, de 15/07/2016, com publicação no D.O.U em 18/07/2016.
<b>CST em Design de Interiores</b>	<b>80</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 220, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U em 09/12/2010.
<b>CST em Gestão Comercial</b>	<b>80</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 461, de 08/09/2016, com publicação no D.O.U em 12/09/2016.
<b>CST em Gestão da Qualidade</b>	<b>80</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 343, de 29/05/2014, com publicação no D.O.U em 30/05/2014.
<b>CST em Gestão de Recursos Humanos</b>	<b>80</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 311, de 15/07/2016, com publicação no D.O.U em 18/07/16.
<b>CST em Gestão Financeira</b>	<b>80</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 222, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U. em 09/12/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 604, de 19/11/2013, com publicação no D.O.U em 20/11/2013 e renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC nº 697, de 17/11/2014, com publicação no D.O.U. em 18/11/2014.
<b>CST em Logística</b>	<b>80</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 343, de 29/05/2014, com publicação no D.O.U. em 30/05/2014.
<b>Psicologia (Bacharelado)</b>	<b>40</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 463, de 09/09/2016, com publicação no D.O.U em 12/09/2016.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG – Educação a Distância - Polo Bento Gonçalves**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Atos Legais</b>
<b>Administração - Bacharelado</b>	<b>80</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 814, de 16 de dezembro de 2016, D.O.U 19/12/16
<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	<b>60</b>	Resolução nº 031/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP de 18/08/2017
<b>Ciências Biológicas - Licenciatura</b>	<b>60</b>	Resolução nº 033/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP de 18/08/2017
<b>Ciências Contábeis – Bacharelado</b>	<b>40</b>	Resolução nº 024/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Educação Física - Licenciatura</b>	<b>40</b>	Resolução nº 023/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Engenharia de Produção</b>	<b>40</b>	Resolução nº 022/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Gestão Comercial – Tecnólogo</b>	<b>20</b>	Resolução nº 014/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Gestão Financeira – Tecnólogo</b>	<b>20</b>	Resolução nº 015/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Gestão Pública</b>	<b>60</b>	Resolução nº 032/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP de 18/08/2017
<b>Gestão de Recursos Humanos – Tecnólogo</b>	<b>20</b>	Resolução nº 017/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Logística – Tecnólogo</b>	<b>20</b>	Resolução nº 016/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Pedagogia – Licenciatura</b>	<b>80</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 813, de 16 de dezembro de 2016, D.O.U 19/12/16
<b>Processos Gerenciais – Tecnólogo</b>	<b>20</b>	Resolução nº 018/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17

## **6. DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO**

6.1. O local de funcionamento dos cursos da **Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves** e do Polo de Educação a Distância são na Rua Treze de Maio, nº. 1130, Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves – RS.

O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Na data da realização da Matrícula será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- h) Histórico Escolar de Ensino Médio.
- i) Certificado de Conclusão de Ensino Médio (a conclusão do Ensino Médio deve ocorrer, obrigatoriamente, antes da matrícula do Ensino Superior, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394/1996).
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento, fotocópia em 1 (uma) via.
- k) CPF, fotocópia em 1 (uma) via.
- l) Cédula de Identidade, fotocópia em 1 (uma) via.
- m) Foto recente 3x4.
- n) O aluno menor de idade deve anexar fotocópia do CPF e RG do responsável.

7.2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado.

7.3. O procedimento de matrícula segue o previsto no projeto pedagógico de cada curso e na legislação pertinente, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de realização das tarefas/atividades e de frequência.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Calendário Acadêmico disponível em [www.fsg.br](http://www.fsg.br) orienta todas as demais atividades do período letivo de 2018.

8.2. Os cursos poderão ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário acadêmico.

8.3. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados.

8.4. Decorrida a etapa descrita no item acima, e ainda remanescendo vagas, a **Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves** poderá abrir novos processos seletivos.

8.5. A **Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves** reserva-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga.

8.6. A **Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves** reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma.

8.7. Conforme legislação em vigor e a critério de cada Instituição, poderão ser oferecidas disciplinas semipresenciais em EaD, até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total dos cursos presenciais.

8.8. O candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da **Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves** o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Acadêmico, realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e orientação didático pedagógica.

8.9. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

Bento Gonçalves, RS, 19 de setembro de 2017.

Comissão de Processo Seletivo

FACULDADE DA SERRA GAÚCHA - FSG DE BENTO GONÇALVES